



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

PARECER DE REGULARIDADE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PROCESSO: 086/2019 - Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 oriunda de Adesão do Município Diários Meira, Estado da Bahia.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos **autos do processo nº 086/2019 - Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 oriunda de Adesão do Município Diários Meira, Estado da Bahia**, para a aquisição de **Veículo Automotivo, para compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de janeiro de 2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria.

Foi elaborado e firmado contrato com a empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.330.883/0001-69**, representada pela Sra. **SARA VIANNA FREITAS**, portadora do CPF sob o nº **033.221.275-08**, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.939/0001-32, representado pelo Sr.(a) **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL**, no contrato N° 015/2020 - PMC, de valor global **R\$ R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)**.

Tudo realizado com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 06 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559